**ESTADO DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **SECRETÁRIO(A):** | ANDRÉA VULCANIS |
| **SUBSECRETÁRIO(A):** | JOSE BENTO DA ROCHA |
| Processo: | 2021348 |
| N° Registro | 2021310 |
| Válido até: | 17/06/2026 |

**O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.**

**EMPREENDEDOR:**

CPF/CNPJ: 003.326.311-68

NOME/RAZÃO SOCIAL: WALTERDAN FERNANDES MADALENA

ENDEREÇO: BR-153 KM.1292, S/N, SEM COMPLEMENTO, JARDIM CRISTAL - APARECIDA DE GOIANIA (GO)

**EMPREENDIMENTO:**

CPF/CNPJ: 003.326.311-68

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA TUCANO

ENDEREÇO: RODOVIA GO - 164 SENTIDO NOVA CRIXAS - GO - KM 700 À ESQUERDA., NOVA CRIXAS (GO)

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF/CNPJ: 003.326.311-68

NOME/RAZÃO SOCIAL: WALTERDAN FERNANDES MADALENA

**ATIVIDADES REGISTRADAS:**

| DESCRIÇÃO | PARÂMETRO |
|---|---|
| REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS. | |

**ESPÉCIES ARBÓREAS**

| NOME | QUANTIDADE | AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL |
|---|---|---|
| Macaúba, Mucajá, Coco-babão -Acrocomia aculeata | 23 | Não avaliada. |
| --- -Andira vermifuga | 2 | Menos preocupante. |
| Araticum, Marolinho -Annona coriacea | 1 | Menos preocupante. |
| jangada, malva pente de macaco, pente de macaco -Apeiba tibourbou | 1 | Não avaliada. |
| cumaru cetim, mitaroá, Garapa, Amarelão, Grapia -Apuleia leiocarpa | 1 | Vulnerável. |
| Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan -Astronium fraxinifolium | 8 | Protegida |
| Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva | 22 | Protegida |
| tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa | 9 | Não avaliada. |
| pequi, Piquizeiro, piqui -Caryocar brasiliense | 7 | Imune |
| Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii | 1 | Não avaliada. |
| --- -Cordia glabrata | 2 | Não avaliada. |
| Baru, barú -Dipteryx alata | 2 | Protegida |
| Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno -Emmotum nitens | 3 | Não avaliada. |
| araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba -Guazuma ulmifolia | 4 | Não avaliada. |
| Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã -Handroanthus ochraceus | 1 | Protegida |
| Ipê-amarelo, Pau-d`arco-amarelo -Handroanthus serratifolius | 2 | Protegida |

| | | |
|---|---|---|
| --- -Hirtella gracilipes | 1 | Não avaliada. |
| jatobá -Hymenaea courbaril | 11 | Menos preocupante. |
| Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira -Physocalymma scaberrimum | 29 | Menos preocupante. |
| --- -Platypodium elegans | 1 | Não avaliada. |
| --- -Pterodon pubescens | 11 | Não avaliada. |
| --- -Senna multijuga | 2 | Não avaliada. |
| caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo -Tabebuia aurea | 2 | Protegida |
| --- -Terminalia argentea | 13 | Menos preocupante. |
| Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta -Vatairea macrocarpa | 6 | Não avaliada. |
| Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado -Xylopia aromatica | 2 | Menos preocupante. |
| laranjeira-brava, limãozinho, limãozinho branco, mama-de-porca, mamicão, mamonilha-de-porca, tamanquaré -Zanthoxylum riedelianum | 12 | Não avaliada. |
| --- -Attalea exigua | 1 | Endêmica |

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

| NOME | CPF | Nº DE REGISTRO | CONSELHO | RESPONSABILIDADE ASSUMIDA |
|---|---|---|---|---|
| LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO JUNIOR | 293.325.751-34 | 4367/ D - GO | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA |

**AUTORIZAÇÕES:**

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

**VEDAÇÕES:**

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

**CONDICIONANTES GERAIS:**

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

| **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:** | **PRAZO** |
|---|---|
| OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S). | 17/06/2022 |
| FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA. | 17/06/2023 |
| EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA. | 17/06/2022 |

**COORDENADAS:**

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1: -14.2988782872, -50.4250877715 | 2: -14.298729021, -50.4247203502 | 3: -14.298086644, -50.4240416162 | 4: -14.2979250795, -50.4241444057 |
| 5: -14.2976685655, -50.4238078286 | 6: -14.2974406907, -50.4231639341 | 7: -14.2973795705, -50.4230406468 | 8: -14.2974110115, -50.4224945758 |
| 9: -14.2977870034, -50.4219388903 | 10: -14.2976733997, -50.4218872313 | 11: -14.297223437, -50.4219054317 | 12: -14.2972004045, -50.4219297546 |
| 13: -14.2966621708, -50.4220819054 | 14: -14.2966784622, -50.4231394997 | 15: -14.2967311985, -50.4235938154 | 16: -14.2968395731, -50.4243762715 |
| 17: -14.2968482843, -50.4244939252 | 18: -14.2968961908, -50.4246793201 | 19: -14.2969213145, -50.4247830711 | 20: -14.296965687, -50.425159833 |
| 21: -14.2971662432, -50.4251226447 | 22: -14.29853188, -50.4251492519 | 23: -14.2988782872, -50.4250877715 | 24: -14.294790469, -50.4211991182 |
| 25: -14.2945847393, -50.4202250455 | 26: -14.2943759022, -50.4191760036 | 27: -14.2945462414, -50.4188574777 | 28: -14.2946977408, -50.4187843995 |
| 29: -14.2949461788, -50.4188470677 | 30: -14.2954761652, -50.4184325085 | 31: -14.2953272209, -50.418163802 | 32: -14.2950162641, -50.4181464756 |
| 33: -14.294938218, -50.4174365572 | 34: -14.2949265115, -50.4168615922 | 35: -14.2949641654, -50.4163291863 | 36: -14.2945311087, -50.4166341507 |
| 37: -14.2944651377, -50.416927135 | 38: -14.2940380389, -50.4178380607 | 39: -14.2935831219, -50.4180299275 | 40: -14.2934475096, -50.418491905 |
| 41: -14.293640827, -50.4192784585 | 42: -14.2932164217, -50.421091608 | 43: -14.2918778036, -50.4211741083 | 44: -14.2913812084, -50.4212716343 |
| 45: -14.2931683286, -50.4215555288 | 46: -14.29347164, -50.4218087468 | 47: -14.2944335989, -50.4215790894 | 48: -14.294790469, -50.4211991182 |
| 49: -14.2938993662, -50.4150338724 | 50: -14.2934235021, -50.4151739619 | 51: -14.2933167352, -50.4150388831 | 52: -14.2926504342, -50.4141942865 |
| 53: -14.2928191516, -50.4126083431 | 54: -14.29562715, -50.4129223057 | 55: -14.2940816009, -50.411578235 | 56: -14.2929492668, -50.4114669824 |
| 57: -14.2920929113, -50.4126843347 | 58: -14.2910584434, -50.4135236246 | 59: -14.2905781806, -50.4111600811 | 60: -14.2904470726, -50.4151464401 |
| 61: -14.2906201992, -50.4153278512 | 62: -14.2904603566, -50.4184387966 | 63: -14.2902940515, -50.4185653611 | 64: -14.290078943, -50.4189964022 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 65: -14.290553626, -50.4187528387 | 66: -14.2907056439, -50.4184145429 | 67: -14.2910875253, -50.4177161471 | 68: -14.2912812372, -50.4176794624 |
| 69: -14.2920278185, -50.4163284338 | 70: -14.2922290934, -50.4162309909 | 71: -14.2925672402, -50.4156525336 | 72: -14.2930385405, -50.4159968312 |
| 73: -14.2931681429, -50.415801783 | 74: -14.2933703709, -50.4156396864 | 75: -14.2936152282, -50.4153853576 | 76: -14.2939275466, -50.4152245335 |
| 77: -14.2938993662, -50.4150338724 | 78: -14.3003671648, -50.4118843967 | 79: -14.2990049203, -50.4115873304 | 80: -14.298764099, -50.4115597708 |
| 81: -14.298717163, -50.4115916949 | 82: -14.2976394685, -50.4117556026 | 83: -14.2965460234, -50.4113636318 | 84: -14.2974468694, -50.4121798557 |
| 85: -14.2994141663, -50.412069324 | 86: -14.2998237771, -50.4120589042 | 87: -14.3003683668, -50.4119280544 | 88: -14.3003671648, -50.4118843967 |
| 89: -14.3001738008, -50.4133686255 | 90: -14.2997728891, -50.4138821251 | 91: -14.2998724643, -50.4143825056 | 92: -14.2997246778, -50.414479398 |
| 93: -14.2995160354, -50.4150730988 | 94: -14.2994486171, -50.4150743672 | 95: -14.2991491629, -50.4148115088 | 96: -14.2986212829, -50.4146092024 |
| 97: -14.2983742971, -50.4143104024 | 98: -14.2982005819, -50.414422808 | 99: -14.2984523226, -50.4152213039 | 100: -14.2984184018, -50.4157447984 |
| 101: -14.2996401753, -50.4158760648 | 102: -14.2997939456, -50.4159844534 | 103: -14.3001501108, -50.414931826 | 104: -14.3000930963, -50.4145387295 |
| 105: -14.3001452755, -50.414128077 | 106: -14.3001138644, -50.413947646 | 107: -14.3001951204, -50.4134053329 | 108: -14.3001738008, -50.4133686255 |
| 109: -14.2954175635, -50.4314039576 | 110: -14.2955567952, -50.4314218027 | 111: -14.2955724757, -50.4312363361 | 112: -14.2954389142, -50.4312200322 |
| 113: -14.2954175635, -50.4314039576 | 114: -14.2973513007, -50.4166348809 | 115: -14.2972285179, -50.4163800227 | 116: -14.2965191617, -50.4167715765 |
| 117: -14.2964304153, -50.4174816509 | 118: -14.2966067518, -50.4174348016 | 119: -14.2967230608, -50.4168963109 | 120: -14.2973513007, -50.4166348809 |

**ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.**

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **MXKGQOHOT4YW159**

Documento emitido em: **17 de Junho de 2021 às 11:45:05**

**Valide com um smartphone**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=MXKGQOHOT4YW159**